



Responsabilidade do beneficiário

1. O beneficiário titular assume a responsabilidade integral do débito resultante do termo/empréstimo que lhe seja concedido, comprometendo-se a satisfazer a liquidação da percentagem que regularmente lhe vier a pertencer.
2. Fica obrigado, perante os SAMS, a:
  - Não utilizar a importância emprestada para objetivo diferente do indicado no presente requerimento;
  - Devolver a importância emprestada, se não for aplicada no objetivo indicado;
  - Apresentar os documentos de despesa no prazo máximo de 30 dias após a concessão do empréstimo.
  - Entregar a totalidade da comparticipação que lhe vier a ser atribuída por parte de outro sistema de saúde/organismo.

**DOCUMENTO A ANEXAR:**

- Relatório Clínico (modelo em vigor nos SAMS)
- Orçamento da despesa prevista

Autorizo que as informações e dados pessoais fornecidos neste impresso, bem como os obtidos através da atribuição de comparticipações e/ou prestação de serviços clínicos pelos SAMS, sejam tratados e mantidos informaticamente, sendo os seus destinatários os serviços internos do SBSI/SAMS.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Beneficiário Titular,

\_\_\_\_\_  
(Ou responsável pelo Titular quando inabilitado)

Obs.

Sempre que o beneficiário se encontre impossibilitado de requerer o presente termo de Responsabilidade /Empréstimo, deverá o requerente apresentar fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, bem como documento que autorize a cobrança de eventuais despesas não comparticipadas por desconto no vencimento/pensão ou débito na conta bancária.

O SBSI/SAMS é responsável pelos presentes dados e assegura aos seus titulares o direito de acesso, correção e supressão, sempre que legitimamente lho solicitem, por escrito.